



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 4758, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 29 de março de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para adequar orçamento para pagamento de futuras diárias ao motorista e assistente social à serviço do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4758, de 2022.**

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

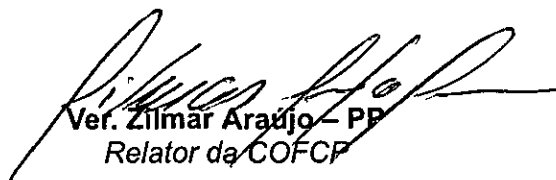
Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

  
Ver. Zilmar Araújo – PP  
Relator da COFCP


## VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, reunida no dia 11/04/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4758, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 11 de abril de 2022.

  
Ver. Antônio Almeida Filho – MDB  
Presidente da COFCP

  
Ver. Zilmar Araújo – PP  
Membro/Relator da COFCP

  
Ver.ª Miriella Fernandes Biacchi – PDT  
Suplente da COFCP



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 4758, de 2022, de origem do Poder Executivo, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, e dá outras providências.

**RELATÓRIO:** O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 29 de março de 2022 e tem como objetivo abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para adequar orçamento para pagamento de futuras diárias ao motorista e assistente social à serviço do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer.

**ANÁLISE:** A matéria constante no Projeto de Lei trazida para análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que objetiva adequar o orçamento para cobertura das despesas do Abrigo Institucional Bem-Me-Quer, compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação. **Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 4758, de 2022.**

**VOTO:** Em face do exposto, o Projeto está de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade, devendo prosseguir seu regular trâmite regimental ao Plenário desta Egrégia Casa das Leis, após apreciação das Comissões.

Caçapava do Sul/RS, 23 de maio de 2022.



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

  
Ver. Marco Vivian – MDB  
Relator da CLJRF

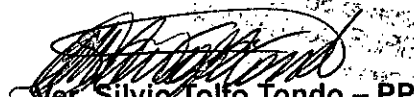
## VOTAÇÃO DO PARECER

**PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida no dia 23/05/2022, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o parecer favorável do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4758, de 2022, de origem do Poder Executivo.

Caçapava do Sul/RS, 23 de maio de 2022.

  
Ver. Marco Vivian – MDB  
Presidente/Relator da CLJRF

  
Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT  
Vice-Presidente da CLJRF

  
Ver. Silvio Tolfo Tondo – PP  
Membro da CLJRF